



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RS

Projeto de Lei CM nº 150.10/2026, de 12 de janeiro de 2026.

Origem: Legislativo Municipal.

"Concede revisão geral anual ao Pessoal Civil da Câmara de Vereadores de Progresso e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PROGRESSO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica concedida, a partir de **1º de janeiro de 2026**, revisão salarial em percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com base na inflação acumulada nos últimos 12 meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, a todos os Servidores e Empregados públicos, ativos e inativos, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, excetuado o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da alteração de seu padrão remuneratório, com valores atualizados para o exercício de 2026.

Art. 2º- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, aumento real de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) aos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, excetuado o cargo de Auxiliar Administrativo, em razão da alteração de seu padrão remuneratório, com valores atualizados para o exercício de 2026.

Art. 3º - Em decorrência da revisão concedida, as tabelas de vencimento, salários e gratificações vigentes ficam atualizadas na forma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 12 de janeiro de 2026.

Ronaldo Paloschi
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice-Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PROGRESSO/RN

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 150.10/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder a revisão geral anual dos vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal civil da Câmara Municipal de Vereadores de Progresso, em estrita observância ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

A proposta contempla a recomposição inflacionária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), assegurando a preservação do poder aquisitivo dos servidores públicos, ativos e inativos. Acresce-se, ainda, 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) a título de aumento real, visando à compensação parcial das perdas salariais verificadas no último período, totalizando um reajuste global de 5,00% (cinco por cento).

Ressalta-se que o reajuste proposto está em consonância com o índice concedido aos servidores do Poder Executivo Municipal, observando-se o princípio da isonomia, bem como respeita os limites orçamentários e financeiros vigentes, não acarretando impacto incompatível com a capacidade financeira do Poder Legislativo.

Esclarece-se, ainda, que o cargo de Auxiliar Administrativo não está abrangido pela revisão ora proposta, tendo em vista a alteração específica de seu padrão remuneratório, conforme legislação própria.

Diante do exposto, entendendo-se que a medida é justa, legal e necessária, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de viabilizar a aplicação do reajuste na folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 12 de janeiro de 2026.

Ronaldo Paloschi
Presidente da Câmara

Marino João Bozzetti
Vice-Presidente

Marildo Gottardi
Secretário Mesa Diretora.